

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Declara de utilidade pública a Associação Arte Encanto Capoeira, organização da sociedade civil com atuação no Município de Carmópolis de Minas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmópolis de Minas aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Arte Encanto Capoeira, inscrita no CNPJ sob o nº 55.226.696/0001-60, criada no dia 21/05/2024, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade promover a valorização, a preservação e a difusão da capoeira como manifestação cultural brasileira, com atuação no Município de Carmópolis de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmópolis de Minas, 16 de junho de 2025.

**Vereador Marcelo de Freitas dos Reis
Líder do Governo**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 36, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Declara de utilidade pública a Associação Arte Encanto Capoeira, organização da sociedade civil com atuação no Município de Carmópolis de Minas, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobes Colegas Vereadores,

Apresento para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, o Projeto de Lei que tem por objetivo reconhecer, como de utilidade pública, a atuação da Associação Arte Encanto Capoeira, entidade que se destaca pela promoção da cultura afro brasileira, educacional, da cidadania e da inclusão social no Município de Carmópolis de Minas.

O Grupo de Capoeira em Carmópolis de Minas teve início no ano de 1992, sob a coordenação dos então instrutores: Natalino e Coelho. Mesmo com dificuldades (lugar para treinamento, uniforme) o grupo cresceu, ficando reconhecido em Carmópolis e na região, devido ao grande número de apresentações e visitas. Desde 1992, até a presente data, são realizados todos os anos os encontros de capoeira, troca de graduação, rodas de capoeira.

A partir do ano de 2022 o grupo recebe o nome de Arte Encanto Capoeira, nome próprio denominado entre os membros do grupo, para continuarem as atividades, encontros e a preservação da manifestação cultural, sob as instruções do mestre Natalino, mestrando Tico Tico, contra mestre Marcos.

A transmissão dos saberes se dá através de cursos ministrados por mestres, por aqueles detentores dos conhecimentos tradicionais dessa manifestação e responsáveis pela transmissão de suas práticas e herança cultural. O saber da capoeira é transmitido de modo oral ou gestual, de forma participativa e interativa, nas rodas e nas ruas, assim como nas relações de sociabilidade e familiaridade construídas entre mestres e aprendizes.

Com ações pautadas na valorização da capoeira – expressão genuinamente brasileira, reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Cultural Histórico, Artístico Nacional), a Associação oferece oficinas, apresentações e atividades formativas para crianças, adolescentes, jovens e adultos, promovendo o bem-estar físico, o fortalecimento da identidade cultural e a integração comunitária.

Além do caráter cultural, social e esportivo, a Associação Arte Encanto Capoeira desenvolve um trabalho de formação cidadã, incentivando valores como disciplina, respeito, solidariedade e valorização da diversidade, colaborando ativamente com a formação integral de seus participantes.

A declaração de utilidade pública possibilitará à entidade o fortalecimento de suas parcerias e a captação de recursos junto a instituições públicas e privadas, ampliando seu impacto social e a continuidade de suas ações em benefício da comunidade carmopolitana.

Contando com o compromisso desta Casa com o fortalecimento da cultura e das iniciativas da sociedade civil, solicitamos o apoio dos nobres vereadores e vereadora para a aprovação de presente projeto.

Solicito, pois, submeter a matéria à apreciação e aprovação dos Senhores e Senhora.

Renovo a Vossa Excelência, minha distinta consideração.

Atenciosamente,

Carmópolis de Minas, 16 de junho de 2025.

*Vereador Marcelo de Freitas dos Reis
Líder do Governo*